

MOÇÃO Nº 040/2017

MESA DIRETORA

APOIO – POLÍCIA FEDERAL

DISPOSITIVO REGIMENTAL: ARTIGO 205

Os Vereadores que esta subscrevem requerem, ouvido o Plenário na forma regimental, manifestação aplausos, a ser encaminhada à Câmara dos Deputados, em favor da tramitação e aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 412/2009, que visa alterar o § 1º do artigo 144 da Constituição Federal

Ao longo de sua história, desde sua criação na época do Estado Novo, o então “Departamento Federal de Segurança Pública” ganhou novas funções institucionais, especialmente a de Polícia Judiciária da União. Não somente por este motivo, na última década, ganhou o status de maior mecanismo de combate à corrupção do país, sendo referência em todo o mundo e aclamada pela sociedade brasileira. Pesquisas populares tem demonstrado que a Polícia Federal está entre as instituições de maior credibilidade.

Apesar de sua importância para a nação, a Polícia Federal é extremamente vulnerável por não possuir autonomia administrativa, orçamentária e de gestão. Em tempos recentes, o país testemunhou, com apreensão, seguidas substituições de Ministros da Justiça, sendo que sempre era noticiada a preocupação que isso resultasse em prejuízos às operações da Polícia Federal, principalmente a Lava Jato.

A simples notícia desses fatos, ainda que não verdadeiros, gera na população o receio de que as operações da PF realmente sejam prejudicadas. Em um país democrático, que quer vencer o câncer da corrupção, não é aceitável que suas instituições policiais sirvam a um ou outro Governo ou sejam enfraquecidas em suas ações. Por isso a necessidade de que nossas instituições policiais devem ser Polícias de Estado e não de Governo, seja qual for o Governo.

Cortes orçamentárias como os que foram recentemente noticiados e afetaram a expedição de passaportes, além de prejudicar diretamente a população, ainda macula a imagem da Polícia Federal, a quem compete a expedição dos documentos de viagem.

A autonomia da Polícia Federal é buscada através da Proposta de Emenda Constitucional nº 412/2009 que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, onde recebeu parecer favorável pela sua admissibilidade.

Por seu texto, verifica-se que a autonomia ofertada pela PEC-412/09 é medida que se impõe, uma vez que possibilitará à Polícia Federal permanecer a salvo de interferências políticas de forma direta ou indireta.

Finalmente, é necessário ressaltar que a Emenda Constitucional Proposta não oferece à Polícia Federal, autonomia maior que já concedida a diversos instituições, como Defensoria Pública

da União, a Advocacia Geral da União e até mesmo Agências Reguladoras.

Ressaltamos ainda que, mesmo com autonomia administrativa e orçamentária, a Polícia Federal permanecerá sujeita a todos os controles internos e externos hoje previstos, como dos Tribunais de Contas, do Ministério Público Federal, mantendo-se vinculada ao Ministério da Justiça.

Por todo exposto, representando a população de nossa cidade é que apresentamos a presente Moção.

Requerem, ainda tão logo aprovada pelo Plenário desta Casa, seja a proposição encaminhada à Presidência da Câmara dos Deputados, bem como à Polícia Federal, para conhecimento.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2017

VEREADORES:

Adriano Alvarenga	José Fernando Peixoto	Raimundo Nonato
Luiz Perdigão	Wladimir Careca	Leanir José de Souza
Geraldo Moreira Nanico	Pastora Sônia Andrade	Ivair Guimarães
Fábio Campos Binha	Moacir de Castro	Geraldo Gualberto
Alexandre Maria	Adriano Tibata	Professor Diogo Siqueira

RECEBIDO EM:

DESPACHO: ENCAMINHE-SE CONFORME REQUERIDO
